



DECRETO Nº 2.221, DE 10 DE JANEIRO DE 2011

ABRE AO ORÇAMENTO VIGENTE, LEI Nº 2.708/2011, CRÉDITO ADICIONAL, DO TIPO SUPLEMENTAR, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, devidamente autorizado pelo art. 6º da Lei nº 2.708/2011.

DECRETA:

Art. 1º Para cumprimento das finalidades do Programa de Modernização Administrativa e Fiscal PNAFM, autorizo a abertura no orçamento municipal vigente, Lei nº 2.708 de 05 de Janeiro de 2011, Crédito Adicional, do Tipo Suplementar, no valor de R\$ 847.500,00 (oitocentos e quarenta e sete mil e reais), destinado à implementação do projeto de Desenvolvimento Institucional – PNAFM.

Parágrafo único. As despesas resultantes do Crédito Suplementar de que trata o caput serão atendidas com recursos do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM e com recursos próprios do Município e obedecerão a seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçamentária: 05.50 – Secretaria Municipal de Planejamento.

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 1010 – Gestão Eficiente

Projeto: 1.001 – Ações de Desenvolvimento Institucional

Elementos de Despesa:

3390.35.00/1.0010 – Serviços de Consultoria – R\$ 69.750,00

3390.35.00/1.0060 – Serviços de Consultoria – R\$ 391.250,00

3390.39.00/1.0010 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00

3390.39.00/1.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 54.000,00

4490.52.00/1.0010 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 10.000,00

4490.52.00/1.0600 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 317.500,00

TOTAL GERAL: R\$ 847.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao presente Crédito Suplementar serão utilizados os recursos disponíveis, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1946, sendo R\$ 762.750,00 (setecentos e sessenta e dois mil, setecentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA-AL



e cinquenta reais), de Operações de crédito – BID e R\$ 84.750,00 (oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) decorrerá de anulação de despesa, através de Reserva de Contingência Recursos Próprios.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão, no Orçamento do Município para o exercício de 2011, da receita de operações de crédito de que trata este Decreto, no valor de R\$ 762.750,00 (setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 4º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Arapiraca/AL, 10 de janeiro de 2011


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2011.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Departamento Administrativo